

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 40/2016

São Roque, 07 de janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Prefeitura da Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROCOLO Nº	00242
DATA DA ENTRADA	08/1/16
Ass. Funcionário	Gusep

Venho por meio deste cumprimentá-lo e **solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente, visando a proibição de parada e estacionamento de veículos em trecho que se estende do imóvel nº 08 (Supermercado Três Irmãos) ao nº 495 na Rua Leôncio de Toledo, Distrito de Maylasky.**

Tal medida é necessária para evitar acidentes, pois quando veículos estacionam em ambos os lados da referida via, como acontece atualmente, é impossível que outros veículos, com exceção de motos, transitem nos dois sentidos da via sem colidirem frontalmente.

Ressalto que por várias vezes os ônibus que desciam tiveram de voltar de ré ao se depararem com veículos que já subiam pela citada via, fato que aumenta o perigo, pois se um ônibus perder os freios certamente ocorrerá um gravíssimo acidente, motivos pelos quais os moradores e o senhor Ronaldo da Viação São Roque procuraram este Vereador.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
VANDERLEI MARTINS PASCOAL
MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque – SP



